



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 32/2022 – QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Ano II - Edição N° 32/2022**

**Publicado em 17/03/2022**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - [www.cantagalo.pr.gov.br](http://www.cantagalo.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

ANO II - EDIÇÃO 32/2022 – QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 01



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO – PR

Resolução Nº 002/2022

SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR., REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2022-2025.

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Cantagalo/PR., no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 670/2008.

Art. 2º. Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Cantagalo-PR., referente ao Quadriênio 2022-2025, o qual é definido como instrumento de Gestão, baseado em uma análise situacional, define intenções e resultados a serem buscado pelo Município num período de 04 (quatro) anos, expressos em objetivos, diretrizes e metas.

Cantagalo, 14 de janeiro de 2022.

PEDRO LUIS NOVAK  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **09h00min, dia 05 de Abril de 2022**, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº. 379, Centro, Cantagalo, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NA ESCOLA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO -PR**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas no Edital de **Tomada de Preços nº 02/2022-PMC** e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 21/2022, de 16 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Departamento de Licitações, solicitadas através do e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou baixado no site do Município <<http://cantagalo.pr.gov.br>>.

Cantagalo/PR, 16 de Março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF  
Presidente da Comissão de Licitação



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 16/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN (NOVE HORAS) DO DIA 30 DE MARÇO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 16/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, A SER DOADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital, sendo:

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
Dia 30/03/2022 às 09h00min (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 16 de março de 2022.

KASSIA CRISTINA TALINI HUF  
Pregoeira



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 04/2022 - PMC  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 04/2022 -PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO ANVISA RDC 222/2018**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, Lote 01 - Item 01, no valor total de **R\$ 20.640,00** (Vinte mil seiscientos e quarenta reais).

Cantagalo, 16 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

**PODER EXECUTIVO**

ANO II - EDIÇÃO 32/2022 – QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022.

**PAGINA 02**



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 13/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 13/2022 -PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO-PR.** de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **AUTO POSTO AVENIDA CANTAGALO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.580.838/0001-40, Lote 01 - Item 01, 02, 03, 04, 05 E 06, no valor total de **R\$ 2.517.223,00** (dois milhões quinhentos e dezessete mil duzentos e vinte e três reais).

Cantagalo, 16 de março de 2022.

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CALCÁRIO ESPARRAMADO, PARA SER UTILIZADO NA ADUBAÇÃO DO SOLO ÀS MARGENS DA BR 277.**

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail <licitacaocantagalo24@gmail.com> até o dia **23 de março de 2022**, para a aquisição a seguir descrita:

ADUBO ORGÂNICO					
ITEM	QTD	TONELADA	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24	TON	CALCÁRIO DOLOMÍTICO A GRANEL COM FRETE INCLUSO, ENTREGUE ESPARRAMADO ÀS MARGENS DA BR 277 OU EM UM LOCAL DESIGNADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DEVE SER APRESENTADO RELATÓRIO DE ANÁLISE (RELATÓRIO DE ENSAIO, COM PARÂMETROS ABAIXO: CONTEÚDO DE MAGNÉSIO COM NO MÍNIMO DE 19 %; PRTN MÍNIMO DE 85 % PARA CORREÇÃO DO SOLO; TN MÍNIMO DE 95%; COM REGISTRO DO PRODUTO NO MAPA MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO).	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 16 de março de 2022.

**Kassia Cristina Talini Huf**  
Presidente da Comissão Licitação



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO LEILÃO PRESENCIAL Nº. 1/2022 - PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, tendo em vista a impossibilidade de realização do certame na data inicialmente prevista, **PRORROGA** a data de abertura do Leilão nº **01/2022**, para o dia **06 de abril de 2022**, às **14h00min** do, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Cinderela, 379 - Fone 42 3636-1185; destinado a **Venda de Ativos Inservíveis do Município de Cantagalo - PR.**

A Comissão de Avaliação de bens da Administração Municipal fixou os valores mínimos para lance conforme relação abaixo:

Lote	Nome do produto	Consultas	Valor Mínimo de Venda (VMV)
1	ONIBUS VOLVO B 10M 50P / 310CV, PLACA BWL-5687; Motor não está funcionando, baterias faltando, elétrica não testado, pneus faltando ou ruins, lataria regular, pode estar faltando peças.	Débitos R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
2	ONIBUS VOLVO B 10W 50P/ 310CV, PLACA GVH-3008; Motor não está funcionando, baterias faltando, elétrica não testado, pneus faltando ou ruins, lataria regular, bancos faltando e desmontados, pode estar faltando peças.	Débitos R\$ 0,00	R\$ 4.900,00
3	RENAULT MASTER BUS16 DCI 16P/ 114CV, PLACA ANG-2874; Motor não está funcionando, baterias faltando, elétrica não testado, pneus ruins, lataria batida a lateral dianteira e mais outra a variações, pode estar faltando peças.	Débitos R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
4	SUCATA FERROSA EM GERAL; Vários itens como: peças de veículos, ferros, latas, madeira, etc.	Preço por kilo	R\$ 0,40
5	SUCATA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; Vários itens como: peças de iluminação pública, lâmpadas, alumínio, cobre, reatores, etc.	Preço por kilo	R\$ 3,00

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados entre os dias **09 de março de 2022**, das **08h:00min às 11h:00min** e das **13h:30min às 16h:30min** e dia **06 de abril de 2022**, das **08h:00min às 11h:00min**, no Parque de Máquinas da Prefeitura



## Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Municipal sito à Av. Ciro José de Souza Filho - Enfrente o portão do CTG Jacob de Fritz, bairro Vila Verde, Cantagalo - PR.  
O edital está à disposição na Prefeitura Municipal no Departamento de Licitações e no site oficial do Município de Cantagalo < <http://cantagalo.pr.gov.br> >.

Cantagalo/PR, 16 de março de 2021.

**KASSIA CRISTINA TALINI HUF**  
Presidente da Comissão de Licitação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 32/2022 – QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 03



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - CANTAGALO - PR

### EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 16 de Março de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.230/72, com modificações dadas pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste Município para tomar ciência do(s) termo(s) de Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALAN JOSÉ FERNANDES	024.830.489-91	8451500190071

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: RICARDO GONÇALVES DA SILVA	Matrícula: 00052711
Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO 145	Assinatura:

Data de ativação: 16/03/2022

Data de desativação: 31/03/2022



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### LEI MUNICIPAL Nº 1174/2022

**EMENTA:** ALTERA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR, MODIFICANDO A LEI Nº 1.058/2019 E ANEXO II DA LEI Nº 497/2003.

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo I - cargos de provimento em comissão, da Lei Municipal nº 1.058/2019, o qual passará a ter a seguinte redação:

#### ANEXO I

ORDEM	CARGO	VAGAS	NÍVEL
1	SECRETARIO MUNICIPAL	11 <sup>1</sup>	CS-1
2	ASSESSOR JURIDICO	01	CC-1
3	CONTADOR GERAL	01	CC-2
4	ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO	02	CC-2
5	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	10	CC-3
6	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	01	CC-4
7	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	13	CC-4
<b>TOTAL</b>		<b>39</b>	

<sup>1</sup> Acrescido das Secretarias de Urbanismo e Meio Ambiente criada pela Lei Municipal 1173/2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### TABELAS DE VENCIMENTO – CARGOS COMISSÃO

NÍVEL	CS-1	CC-1	CC-2	CC-3	CC-4
<b>SALÁRIO BASE</b>	Subsídio	R\$ 6.000,00	R\$ 3.393,40	R\$ 2.827,83	R\$ 2.262,26

**Art. 2º** - Fica alterado a descrição no apêndice da Lei nº 1.058/2019, no que se refere às funções do assessor técnico especializado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO:

##### Vinculação na secretaria de administração/finanças

Atribuições: Compete assessor diretamente aos Secretários Municipais na elaboração do plano de governo e gerenciamento de cada pasta. Participar do planejamento estratégico nos mais diversos níveis da Administração Pública Municipal, projetando e elaborando soluções técnicas científico para a consecução das atividades de cada secretaria particularmente e de modo geral da Administração. Participar na elaboração do PPA, bem como da LOA, de cada secretaria, bem como acompanhar a execução orçamentária, subsidiando as demais assessorias no controle da aplicação dos recursos públicos.

Requisitos: Nível Superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia ou Direito;

##### Vinculação na Secretaria e Obras e Serviços Públicos/Urbanismo

Compete assessorar diretamente os Secretários Municipais na elaboração do plano de governo e gerenciamento de cada pasta. Participar do planejamento estratégico nos mais diversos níveis da Administração Pública Municipal, projetando e elaborando soluções técnicas científico para a consecução das atividades de cada secretaria. Assessoramento técnico ao secretário das atividades do Departamento, Interpretação de Leis, Decretos, Resoluções e Ato de despacho de processos e pareceres; Planejamento e controle das atividades a serem desenvolvidas pela divisão e coordenadorias; Acompanhamento interno e



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

externo das atividades desenvolvidas pela divisão e coordenadorias, auxiliando na elaboração de projetos, na fiscalização das obras e orientação aos executores; Requisitos: Nível Superior em Engenharia civil.

**Art. 3º** - Fica alterado o anexo II da Lei nº 497/2003 e alterações, conforme segue:

CARGO	C/HORARIA	VAGAS	SALÁRIO
Engenheiro Civil	30horas	01	R\$ 4.887,00
Agente Comunitário de Saúde	40horas	19	R\$ 1.404,68
Técnico Agrícola	40horas	02	R\$ 2.849,23
Agentes de endemias	40horas	07	R\$ 1.404,68
Farmacêutica	40horas	01	R\$ 4.750,55
Inseminador	40horas	02	R\$ 2.303,74
Técnico em edificações	40 horas	01	R\$ 2.646,76
Professor educação física	40 horas	01	R\$ 3.155,15

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 16 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI - Prefeito Municipal  
Dados: 2022.03.16 15:39:13 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

## PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 32/2022 – QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2022.

PAGINA 04



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### LEI MUNICIPAL Nº 1176/2022

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE FUNÇÕES GRATIFICADAS E SOBRE SEU EXERCÍCIO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cantagalo aprovou e eu, João Konjunki, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Ao servidor, do Executivo Municipal, designado para exercer, além da sua função de concurso, outras para cujo desempenho não se justifique a criação de cargo específico, é devida uma gratificação temporária e especial pelo seu exercício, sendo criadas as funções e níveis de gratificações nesta lei.

Parágrafo único. O servidor designado responderá por todos os atos praticados no exercício das atribuições legais acrescidas à do cargo que ocupa.

**Art. 2º**- Ficam criados os seguintes níveis de gratificação temporária e especial com os respectivos valores, conforme tabela abaixo:

GN1	GN2	GN3	GN4	GN5	GN6
R\$ 1.000,00	R\$ 950,00	R\$ 850,00	R\$ 750,00	R\$ 500,00	R\$ 350,00

§ 1º Os valores das gratificações serão obrigatoriamente atualizados, sendo feita a reposição na mesma data e com o mesmo índice de correção salarial dos servidores;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

§ 2º Para fazer jus ao recebimento de qualquer gratificação, basta a designação formal do Prefeito Municipal, devidamente publicada no Diário Oficial do Município;

§ 3º Não será devido o pagamento de gratificação quando o servidor estiver em férias, quando por, critério da administração, decretar recesso acima de 04 (quatro) dias úteis e pontos facultativos que o servidor não exerça suas atividades acima de 04 (quatro) dias úteis ou afastado de suas atribuições legais por qualquer motivo, sendo descontadas as ausências de forma proporcional dentro do mês;

**Art. 4º** - Ficam criadas as seguintes funções gratificadas e seus respectivos níveis, conforme tabela abaixo:

DESIGNAÇÃO	NÍVEL DE GRATIFICAÇÃO
Designação para responder interinamente por Secretária.	GN1
Designação como chefe de transportes da Secretaria de Saúde para organizar e destinar cada motorista para respectiva viagem, requerer manutenção preventiva e corretiva dos veículos, tendo responsabilidade e autonomia de exigir o preenchimento do controle de bordo para identificação de motoristas responsáveis por multas de trânsito.	GN1
Designação como Diretor do Departamento do patrimônio, atuando na atualização do inventário patrimonial, inservibilidade de bens e baixas do patrimônio público municipal, responsável pelo site da Prefeitura, mídias e portal de transparência, bem como, responsável pelo diário oficial do Município.	GN2
Designação para atuar e responder pelo controle e	GN3



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

destinação final de material, óleo, e peças utilizadas na manutenção da frota municipal, sendo responsável pela organização do pátio, requerer manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, fazer levantamento constante de peças e pneus concomitante com setor de licitação para sempre manter saldo disponíveis em licitações, gerenciar os mecânicos para a realização dos trabalhos.

Designação para desempenhar as funções e responder como presidente de comissão de licitação e pregoeiro(a).	GN3
Designação como responsável pela emissão e respectiva baixa de notas de produtor rural e lançamentos de NPR no site da receita estadual SEFANET.	GN3
Designação para atuação e responsabilidade pelo posto do DETRAN.	GN3
Designação para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil, mediante convênio com Estado, desde que a atuação exija realizar trabalhos além das atribuições do concurso em horário diferenciado.	GN4
Designação como responsável pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	GN4
Designação como responsável pela sala do empreendedor, abertura de MEI, emissão de notas, boletos, alterações, fechamentos, etc., e responsável pelo posto avançado do agência do trabalhador	GN4
Designação como membro de comissão para processo de sindicância ou administrativo, nomeado apenas	GN5



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

para o período de tramitação	
Designação como membro de equipe de apoio do Pregoeiro Municipal e como membro integrante de comissão permanente ou especial de licitação	GN5

**Art. 5º** - Os servidores públicos designados para exercerem outras funções, gratificadas ou não, ficarão sujeitos à penalidade de demissão, apurada em regular sindicância e processo administrativo disciplinar, no caso de descumprimento da designação, no que tange ao exercício das atribuições extras.

§ 1º O servidor designado para mais de uma função gratificada receberá apenas pela mais vantajosa, conforme os níveis de gratificação.

§ 2º Ao servidor designado que, por qualquer motivo, afastar-se temporariamente do exercício da função pública, será suprimida a gratificação do mesmo enquanto durar o afastamento.

**Art. 6º** - A gratificação tratada na presente Lei, ou qualquer outra concedida pelo Chefe do Executivo não incorporará definitivamente a remuneração dos servidores municipais.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o art. 132 da Lei Municipal nº 495/2003.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo em 16 de março de 2022.

JOÃO KONJUNSKI  
- Prefeito  
Municipal

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI -  
Prefeito Municipal  
Dados: 2022.03.16  
16:28:26 -03'00'